

PORTARIA Nº 0468/2023, DE 11 DE abril DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 60 da Lei Municipal nº 827/89, bem como o inciso XIX do art. 26 da Lei Orgânica do Município de Garupí;

CONSIDERANDO o Despacho nº. 281/2023, emitido pela Presidência da Fundação UnirG, consubstanciados ao Processo nº 529/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor da Fundação UNIRG **MÁRCIO CARDOSO RIBEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, no período de 12/04/2023 a 10/07/2023, referente ao período aquisitivo de 25/03/2008 a 24/03/2013.

Parágrafo Único. Ao fim da licença, deverá o servidor retornar às suas atividades independentemente de intimação e/ou notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 11 dias do mês de abril de 2023.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

